



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 60/2016

Adequa o Ato TRT7 GP 84/2009, que regulamenta o pagamento de ajuda de custo e transporte para magistrados e servidores do TRT – 7ª Região, ao disposto na Resolução CSJT nº 112/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Resolução CSJT nº 112/2012;

CONSIDERANDO o teor do Ofício CSJT GP SG CPROC 005/2016, e o disposto no Processo Administrativo Eletrônico (Proad) nº 2.784/2015,

RESOLVE:

Alterar o Ato TRT7 GP 84/2009, nos seguintes termos:

Art. 1º O § 4º do Art. 1º passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Omissis.

(...)

§ 4º Serão concedidas as verbas indenizatórias de que trata o § 3º, ao servidor dispensado de ofício de função comissionada ou exonerado de ofício de cargo em comissão (com ou sem vínculo com a Administração Pública), quando isso implique seu retorno à localidade de origem, e no caso do servidor sem vínculo, desde que comprovado o deslocamento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza (CE), 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Desembargador-Presidente do Tribunal

